

Substituir este  
arquivo  
largura: 153 pixels  
altura: 147 pixels

### Credenciamento a Abertura e Julgamento

Processo: 90/2021

Modalidade: Pregão 58/2021

Razão Social: 2226 - VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

Porte da Empresa: Não Especificada

Prioridade: Não se enquadra

CNPJ: 24.018.340/0001-08

Endereço: Rua Alcebíades Tonin, 100

Bairro: Area Industrial

CEP: 99706-400 Cidade: ERECHIM

UF: RS

Telefone:

E-mail:

Representada por: VILMAR LEMES DE SOUZA

CPF: 674.809.509-34

RG: 20781156

Telefone:

Email:

Assinatura: 

Razão Social: 2100 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

Porte da Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

Prioridade: Não se enquadra

CNPJ: 03.050.725/0001-82

Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745

Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT

CEP: 19400-000 Cidade: PRESIDENTE VENCESLAU

UF: SP

Telefone:

E-mail:

Representada por: MARCELO PEREIRA BARBOZA

CPF: 284.282.058-41

RG: 27570595

Telefone:

Email:

Assinatura: 

Razão Social: 657 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

Porte da Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

Prioridade: Não se enquadra

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Endereço: Avenida Natalino Faust, 610

Bairro:

CEP: 85605-147 Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

Telefone: (46) 3524-1266

E-mail:

Representada por: JEFERSON MACHADO DE SOUZA

CPF: 034.504.169-01

RG: 75753837

Telefone:

Email:

Assinatura: 

Razão Social: 2095 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Credenciado: Sim

Porte da Empresa: ME (Micro Empresa)

Prioridade: Não se enquadra

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

Bairro: BARRAÇÃO 06

CEP: 85055-040 Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: EDEGAR MORANDO JUNIOR

CPF: 076.098.719-07

RG: 110474751

Telefone:

Email:

Assinatura: 



Substituir este  
arquivo  
largura: 153 pixels  
altura: 147 pixels

**Credenciamento a Abertura e Julgamento****Razão Social:** 2228 - RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** ME (Micro Empresa)**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 04.223.949/0001-01

Endereço: Rua Valdemar Pianta , 224

Bairro: Area Industrial Efaislo

CEP: 89990-000 Cidade: SÃO LOURENÇO DO OESTE UF: SC Telefone:

E-mail:

**Representada por:** GILMEI PEDRO KLEIN

CPF: 771.895.409-97 RG: 2640974

Telefone:

Email:

Assinatura: **Razão Social:** 2227 - FM PNEUS LTDA**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** Não Especificada**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 81.374.845/0001-49

Endereço: Avenida Maravilha, 833

Bairro: Centro

CEP: 89874-000 Cidade: MARAVILHA UF: SC Telefone:

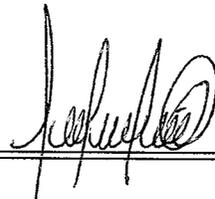
E-mail:

**Representada por:** MIGUELANGELO CHINI

CPF: 644.032.899-91 RG: 574448494

Telefone:

Email:

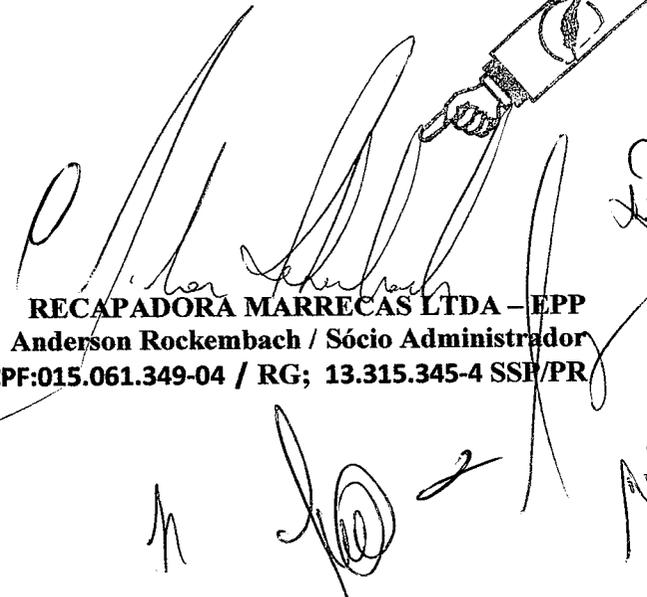
Assinatura: 

**PREGÃO Nº. 58/2021****ANEXO IV****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO****À Comissão de Licitações****Do****Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021  
PROCESSO Nº 90/2021**

Por este instrumento particular de Procuração, a RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, com sede na Avenida Natalino Faust nº610, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.689.415/0001-38 e Inscrição Estadual sob nº 9028208178, representada neste ato por seu sócio administrador o senhor ANDERSON ROCKEMBACH, portador da Cédula de Identidade RG nº.13.315.345-4 e CPF nº. 015.061.349-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor JEFERSON MACHADO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.575.383-7 e CPF nº. 034.504.169-01, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº01) e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2021.

Francisco Beltrão - PR, 16 de Novembro de 2021.

Luana Nonato  
Escrivã  
**RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP**  
**Anderson Rockembach / Sócio Administrador**  
**CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR**

1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

F48ZX.v8ctm.19AyO-MllsC.7ZV89  
<https://selo.funapen.org.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**ANDERSON ROCKEMBACH**, Ddu fé. Em test.º  
da verdade. Emolumentos: R\$7,45

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2021  
Luana Nonato Pickler, Escrivã, Port. 05/2021  
00090095 (001-000768068)  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JEFERSON MACHADO DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
7575383-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
034.504.169-01 20/06/1981

FILIAÇÃO  
ELIDIO LUIZ MACHADO DE SOUZA  
MARIA LUCILDA MACHADO DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
01413235842 13/08/2023 26/07/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1688638472

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 13/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
66764149004  
PR914702855

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1688638472

*[Handwritten signatures and initials]*

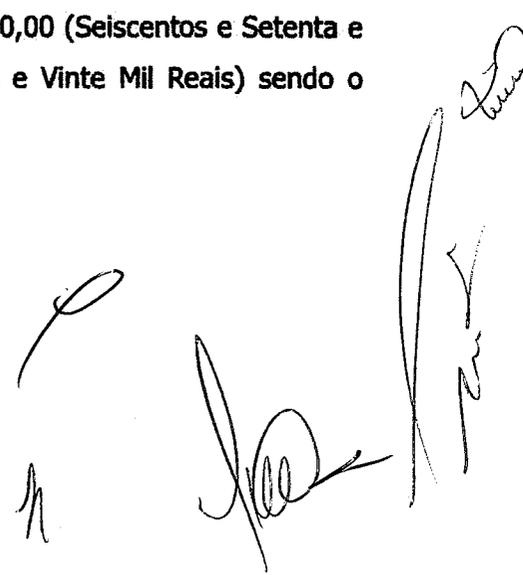
Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP**  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

**ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o



Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

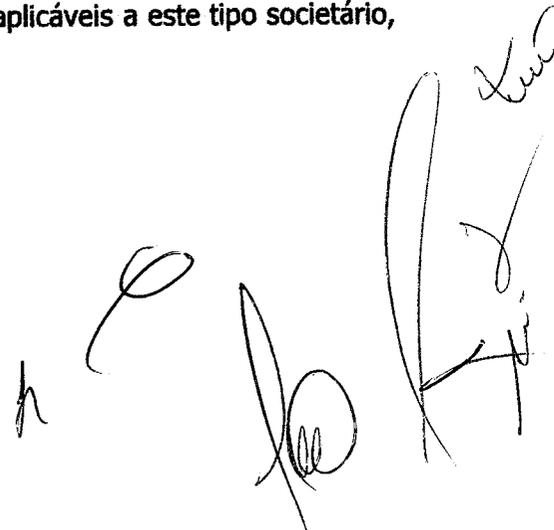
	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP**

**CNPJ: 05.689.415/0001-38**

**NIRE:41207989790**

**RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP**

**CNPJ/MF 05.689.415/0001-38**

**NIRE: 41207989790**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:**  
**RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.689.415/0001-38**  
**NIRE:41207989790**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

**Parágrafo único:** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;



Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Handwritten signatures of the partners and administrators, including Anderson Rockembach and Iliane Triska Rockembach, located at the bottom right of the document.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

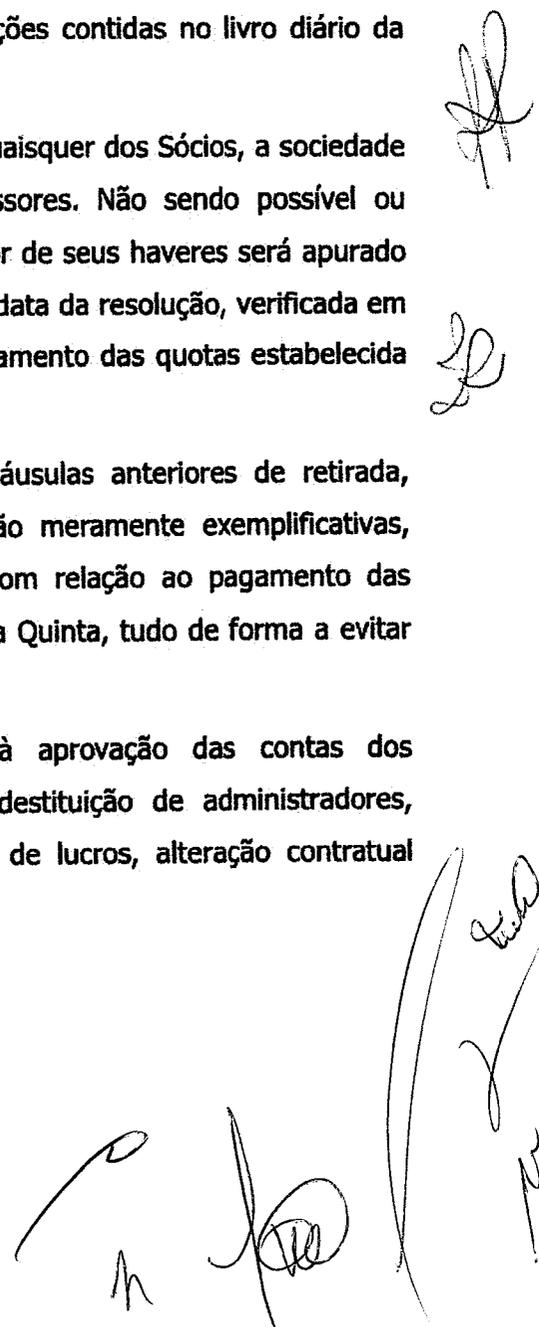
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tomar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'h' and another that looks like 'R'. The signatures are written in black ink on a white background.

**Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790**

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

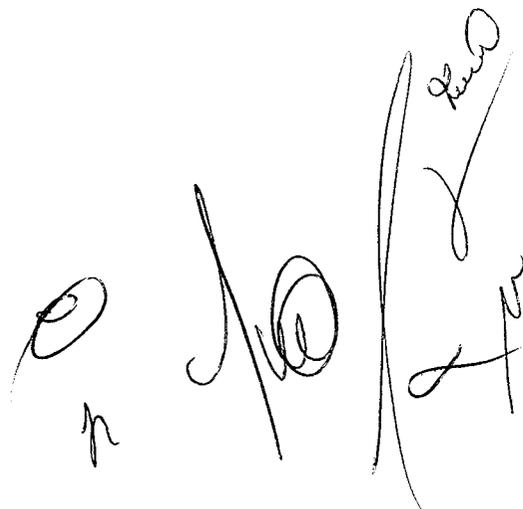
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



Handwritten signatures of the partners, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.689.415/0001-38  
NIRE:41207989790

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de maio de 2020.

*Anderson Rockembach*  
ANDERSON ROCKEMBACH

*Iliane Triska Rockembach*  
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

00378949001-056444161

Reconheço, por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$32,78 + Selo FUNARPEN R \$0,80. Francisco Beltrão, 18 de maio de 2020

Victória Silva de Deus - ESCRIVÃ PUBLICA

R. Odevidio Teixeira dos Santos, 814 Centro - Francisco Beltrão - PR - 85601-030  
48 2801 0241 | 2801 0242 - www.ITABELTONATO.NOTBRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB Nº 20202320499.  
PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002306395. NIRE: 41207989790.  
RECAPADORA MARRECCAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Leandro Marcos Raysel Biscaia*

**PREGÃO Nº. 58/2021****ANEXO V****DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****À Comissão de Licitações****Do****Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná****Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021****PROCESSO Nº 90/2021**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 58/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

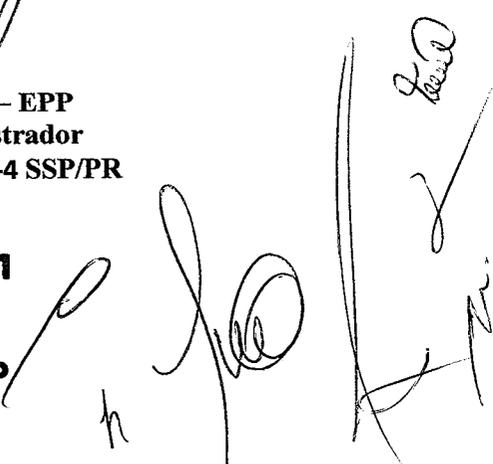
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Novembro de 2021.



RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP  
Anderson/Rockembach / Sócio Administrador  
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

「05.689.415/0001-38」  
RECAPADORA  
MARRECCAS LTDA - EPP  
Av. Natalino Faust, 610  
Luther King - CEP 85605-147  
Francisco Beltrão - Paraná





Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.  
CEP 85605-147 - Francisco Beltrao - Parana.  
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

PREGÃO Nº 58/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021  
PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA, CNPJ nº 05.689.415.0001/38 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 58/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

ANDERSON ROCKEMBACH  
CPF: 015.061.349-04  
RG 13.315.345-4  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Francisco Beltrão- PR, 12 de novembro de 2021.

SERGIO  
CAPRA:787107  
82915

Assinado de forma digital  
por SERGIO  
CAPRA:78710782915  
Dados: 2021.11.12  
11:35:50 -03'00'

SERGIO CAPRA  
CPF:787.107.829-15  
CRC: 041924/O-5  
CONTADOR

「05.689.415/0001-38」  
RECAPADORA  
MARRECCAS LTDA - EPP  
Av. Natalino Faust, 610  
Luther King - CEP 85605-147  
Francisco Beltrão - Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2108708553			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207989790	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Ato Constitutivo 04/06/2003	Início de Atividade 02/06/2003		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Natalino Faust, Nº 610, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147					
<b>Objeto Social</b> REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;					
<b>Capital Social</b> R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON ROCKEMBACH	<b>CPF/CNPJ</b> 015.061.349-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 675.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	<b>CPF/CNPJ</b> 033.371.149-11	<b>Participação no capital</b> R\$ 75.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON ROCKEMBACH	<b>CPF</b> 015.061.349-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	<b>CPF</b> 033.371.149-11	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 20/11/2018	<b>Número</b> 20186019653	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
<b>1 - NIRE:</b> 41901862685		<b>CNPJ:</b> 05.689.415/0002-19			
<b>Endereço Completo</b> RUA DAS VIOLETAS, Nº 19 , ALVORADA, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2021, às 07:52:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M3EF2C92.



PRC2108708553

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[fabirecap@uol.com.br](mailto:fabirecap@uol.com.br)  
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO Nº. 58/2021

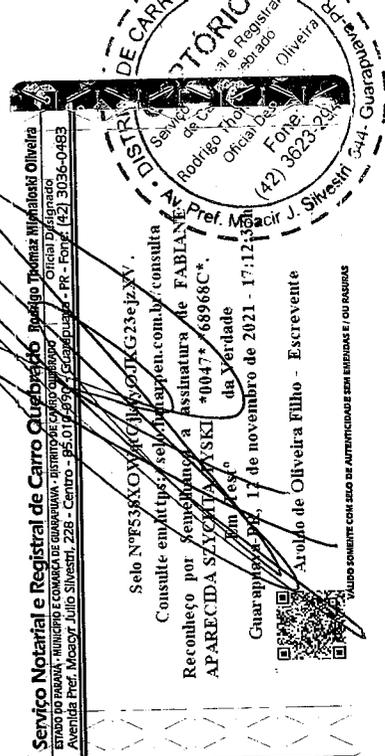
ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021  
PROCESSO Nº 90/2021



Por este instrumento particular de Procuração, a **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 6, Imóvel Morro Alto, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.445.798/0001 - 22** e Inscrição Estadual sob nº **908.41747-07**, representada neste ato por sua administradora a senhora **Fabiane Aparecida Szychta Tyski** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e CPF nº. **006.103.249-26**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor **Edegar Morando Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **11.047.474-1** e CPF nº. **076.098.719-07**, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. **58/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17 de Novembro de 2022.



Guarapuava-Pr, 12 de Novembro de 2021.

*Fabiane Aparecida Szychta Tyski*

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

RG:7.336.603-8

CPF: 006.103.249-26

Administrador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244

[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA - PR

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: IMPÉRIO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22 e Inscrição Estadual 908.41747-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu **Sócio Administrador Sr. Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, brasileira, casada, empresário, portador do RG nº 7.336.603-8 e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha nº 823, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: Edegar Morando Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.047.474-1 e CPF nº 076.098.719-07, residente e domiciliado na Rua Bernardino Roseira de Lacerda, nº. 794, bairro Morro Alto, CEP 85065-690, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

**FIM ESPECIAL:** Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico.

**PODERES:** Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta Procuração tem validade até 10 de Setembro de 2022.

Guarapuava-Pr, 10 de Setembro de 2021.

*Fabiane Aparecida Szychta Tyski*  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Fabiane Aparecida Szychta Tyski  
CPF: 006.103.249-26  
RG: 7.336.603-8  
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO  
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Themas Michalokid Oliveira  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DO CARRO QUEBRADO  
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº 0538 do Dul. 9/10/2021 - 15:43:45  
Consulte em <https://selo.fmapen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIANE APARECIDA SYCHTA TYSKI 20036-10370.  
Em Teste da Verdade  
Guarapuava - PR - 10 de Setembro de 2021 - 15:16:49h.

Maicon Savio Nogueira - Escrevente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221309212046222109>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 79221309212046222109-1  
Data: 13/09/2021 15:43:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA14786-SYOV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 15:45:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 17:29:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 79221309212046222109-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa7135d8c2bcab20af969074ee630d0a9b94e1ceadc843d21afd6953416329f16efd2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinaturas manuscritas]*

13/09/2021 17:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 15:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticacao@azevedobastos.not.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79221208205937721789-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3849c9ebb0e867f0baa202d0676a6b19dd312ecc47fb5c181828f904903191b3dfc2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Assinaturas manuscritas*

06/07/2021 15:3

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



Fabiane Apolychta Tyski  
**FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** - Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado  
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº XV6OW.Cs7qt.IvpTZ / Controle: u4H5r.qckse.  
Valide esse selo em <http://funapen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANE APARECIDA SZYCHTAFFNER** - 0046\* \*6859A6\*  
Em data de 20/02/2020 em Verdade  
Guarapuava - PR - 19 de fevereiro de 2020 - 10:37:49



Wlacion Sando Nogueira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[fabirecap@uol.com.br](mailto:fabirecap@uol.com.br)  
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: IMPÉRIO PNEUS EIRELI  
CNPJ nº: 36.445.798/0001-22  
Porte da empresa: MICROEMPRESA  
Inscrição Estadual: 908.41747-07  
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 6, Imóvel Morro Alto  
Cidade/Estado: Guarapuava / Paraná  
CEP: 85.055-040  
Telefone: (42) 3624-2244  
E/mail: [faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
Sócio/Administrador: Fabiane aparecida Szychta Tyski  
CPF nº: 006.103.249-26  
RG nº: 7.336.603-8  
Início das Atividades: 20/02/2020  
Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 41209290220 e data do registro: 20/02/2020

Guarapuava-Pr, 09 de Novembro de 2021.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2021.11.09 14:50:36 -03'00'

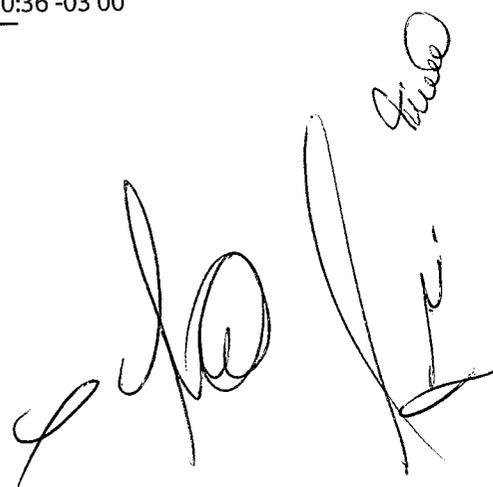
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

RG:7.336.603-8

CPF: 006.103.249-26

Administrador



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[fabirecap@uol.com.br](mailto:fabirecap@uol.com.br)  
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

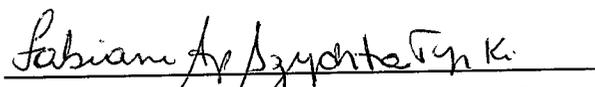
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021  
PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 58/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Guarapuava-Pr, 17 de Novembro de 2021.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

RG:7.336.603-8

CPF: 006.103.249-26

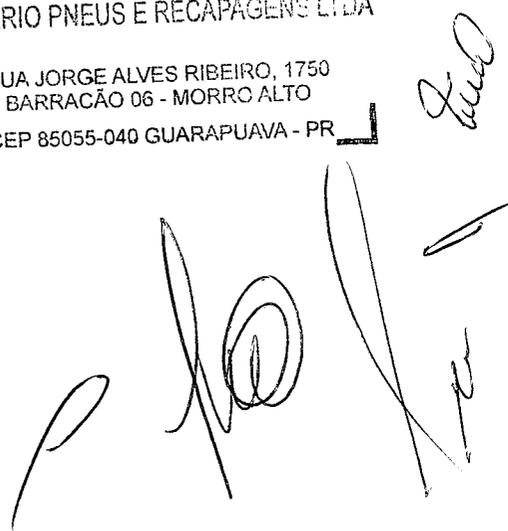
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[fabirecap@uol.com.br](mailto:fabirecap@uol.com.br)  
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Comissão de Licitações

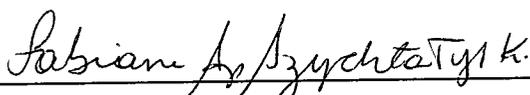
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021  
PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ nº **36.445.798/0001-22** é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 58/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Guarapuava-Pr, 17 de Novembro de 2021.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

RG:7.336.603-8

CPF: 006.103.249-26

Administrador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO  
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			Protocolo: PRC2108701388			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209290220		CNPJ 36.445.798/0001-22		Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020	
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040						
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		CPF/CNPJ 006.103.249-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI			CPF 006.103.249-26		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 20/02/2020		Número 20201032830		Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2021, às 11:00:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9F1NOCGY.



PRC2108701388

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CNPJ: 36.445.798/0001-22**

**I.E: 908.41747-07**

**Rua Jorge Alves Ribeiro,1750**

**CEP: 85.055-040**

**(42) 3624-2244**

**faturamento@mouraopneus.com**

**Guarapuava – PR**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA**

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Brcao 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **MICROEMPRESA**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

A presente declaração tem validade até 31/05/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-PR, 27 de Abril de 2021.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por  
FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA TYSKI:00610324926  
Dados: 2021.04.28 09:03:52  
-03'00'

**Império Pneus e Recapagens Ltda**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**RG:7.336.603-8**  
**CEP:006.103.249-26**  
**Administrador**

ROBERT MICHEL:01542862906  
09:18:31 2021.04.28  
'00'03-  
2021.001.20150

ROBERT MICHEL:015  
42862906

**Robert Michelc**  
**CPF: 015.428.629-06**  
**CRC: 045418/O-0**  
**Contador**

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas cc atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 11:07:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 79222804216219740888-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a9460555614ee53ad3a7e889be279f178e369bb9738d7880125f67252b9d76fb60c2c915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas)*

28/04/2021



ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

WELYTON LUCA KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1999, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 089.386.499-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.118.196, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, SANTA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202930291, com sede Rua Valdemar Pianta, 224, Brcao 02, Industrial São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.223.949/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio WELYTON LUCA KLEIN, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio WELYTON LUCA KLEIN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001655207

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



20/11/2020



ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

WELYTON LUCA KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1999, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 089.386.499-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.118.196, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, SANTA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202930291, com sede Rua Valdemar Pianta, 224, Brcao 02, Industrial São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.223.949/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio WELYTON LUCA KLEIN, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio WELYTON LUCA KLEIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 8100000155207

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/11/2020  
Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291  
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116681082874024  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



20/11/2020

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENCO DO OESTE/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme clausulas a seguir:

**Clausula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

**Parágrafo único:** A sociedade adota como título de estabelecimento: "K P PNEUS".

**Clausula 2ª** - A sociedade tem a sua sede na Rua Valdemar Pianta, nº 224, Barracao 02, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000.

**Clausula 3ª** - O objeto social é o Comercio Atacadista de Pneus e Câmara de Ar; Comercio Atacadista de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Recapagens, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus; Serviços de Borracharia; Serviços de Balanceamento e Geometria; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica e o Transporte Rodoviário de Cargas.

**Clausula 4ª** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em Moeda Corrente Nacional, assim subscritas:

**ILINIR WESCHENFELDER KLEIN**, acima qualificada com 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

**Clausula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000001655207

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

**Clausula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula 8ª** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Clausula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

**Clausula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 12ª** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, ao título de "pró labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 14ª** - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 15ª** - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000001655207

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/11/2020  
Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291  
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116681082874024  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 de novembro de 2020.**

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

WELYTON LUCA KLEIN  
P/P: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Req: 81000001655207

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

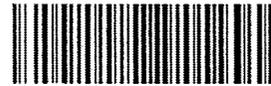
Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
PROTOCOLO	202647897 - 19/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42202930291  
CNPJ 04.223.949/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020  
SOB N: 20202647897

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202647897

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03385800935 - ILINIR WESCHENFELDER KLEIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020



**PREGÃO Nº058/2021**  
**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**À Comissão de Licitações**

**Do Município de Nova Esperança do Sudoestem Estado do Paraná**  
**Ref: Pregão Presencial- Registro de Preços Nº58/2021**  
**Processo Nº90/2021**

Por este instrumento particular de Procuração, a **RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**, com sede na Rua Valdemar Pianta, inscrita no CNPJ sob o Nº04.223.949/0001-01 e Inscrição Estadual Nº 254 159.389, representada neste ato por seu administrador a Sr<sup>a</sup> **ILINIR WESCHENFELDER KLEIN**, portadora da Cédula de Identidade Nº3.878.162 e CPF Nº033.858.009-35, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr<sup>o</sup> **GILMEI PEDRO KLEIN**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.640.974 e CPF Nº771.895.409-97 a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa **RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME** perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste- PR, no que se referir ao presente Pregão Presencial Nº058/2021, com poderes para tomas qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope Nº01) e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope Nº02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01 de dezembro de 2021

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC em 16 de novembro de 2021



**04.223.949/0001-01**  
IE 254 159.389  
**RM PNEUS E RECAPAGENS**  
**LTDA ME**  
Rua Valdemar Pianta  
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000  
São Lourenço do Oeste - SC

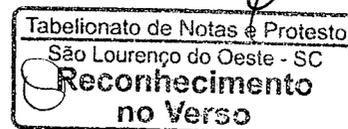
*Ilidir Weschenfelder Klein*  
\_\_\_\_\_  
**RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**  
**ILINIR WESCHENFELDER KLEIN**  
CPF 033.858.009-35  
RG 3.878.162

*[Handwritten signatures and initials]*

3344-3137

mpneusslo@gmail.com

IE 254 159.389





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME, pessoa Jurídica de direitos Privados devidamente Cadastrada no CNPJ nº 04.223.949-0001/01, estabelecida na Rua Valdemar Pianta nº224, Área Industrial Efaislo, nesta cidade de São Lourenço do Oeste/SC. Neste ato representada pela Sra. **ILINIR WESCHENFELDER KLEIN**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF sob nº 033.858.009-35, e Carteira de Identidade sob nº 3.878.162 – SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº12, Bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.990-000.

**OUTORGADO:** **GILMEI PEDRO KLEIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.640.974 e CPF nº 771.895.409-97, residente e domiciliado nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

**PODERES:** Pelo presente instrumento a **OUTORGANTE** concede ao **OUTORGADO**, poderes específicos para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- SC**, para os fins específicos de participar da Licitação a realizar-se no dia 17 de novembro de 2021, conforme **EDITAL DE LICITAÇÃO**, Processo Licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial Nº58/2021, podendo enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandado, sendo também responsável por quaisquer atos praticados.

São Lourenço do Oeste/SC. 16 de novembro de 2021

04.223.949/0001-01  
IE 254 159.389  
RM PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA ME  
Rua Valdemar Pianta  
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000  
São Lourenço do Oeste - SC

Tab. Notas

*Ilidir W. Klein*

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

OUTORGANTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC  
- SONIA MARIA ZILIO - TABELIÁ INTERINA  
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753



— RECONHECIMENTO Nº 412443 —

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, neste ato representada por: (1) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Dou fé, São Lourenço do Oeste/SC, 16 de novembro de 2021.

Teste da Verdade.  
VANESSA PAULA RAMOS - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 – Total: R\$ 6,34 - Selo Digital  
Fiscalização - Selo normal GEP31531-07CC - Confira os dados no site  
selo.tjsc.jus.br





**PREGÃO Nº058/2021**  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoestem Estado do Paraná  
Ref: Pregão Presencial- Registro de Preços Nº58/2021  
Processo Nº90/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório- PREGÃO Nº58/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.  
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC em 16 de novembro de 2021

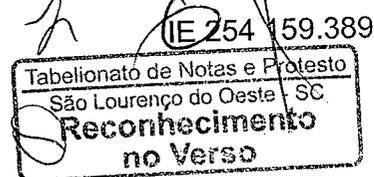
Tab. Notas

04.223.949/0001-01  
IE 254 159.389  
RM PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA ME  
Rua Valdemar Pianta  
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000  
São Lourenço do Oeste - SC

*Ilidir Weschenfelder Klein*  
RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME  
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN  
CPF 033.858.009-35  
RG 3.878.162

3344-3137

rmpneusslo@gmail.com





RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME.  
RUA VALDEMAR PIANTA Nº 224 - AREA INDUSTRIAL  
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC  
CNPJ 04.223.949/0001-01 TEL: (49) 3344-3137

RMPNEUSSLO@GMAIL.COM



**PREGÃO Nº058/2021**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoestem Estado do Paraná  
Ref: Pregão Presencial- Registro de Preços Nº58/2021  
Processo Nº90/2021.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**, CNPJ Nº04.223.949/0001-01 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previstos na Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços Nº58/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste- PR

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC em 16 de novembro de 2021

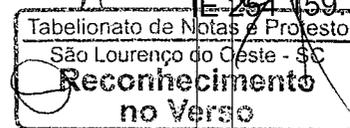
04.223.949/0001-01  
IE 254 159.389  
RM PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA ME  
Rua Valdemar Pianta  
Área Industrial Efaisto - CEP 89990-000  
São Lourenço do Oeste - SC



*[Handwritten Signature]*  
RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME  
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN  
CPF 033.858.009-35  
RG 3.878.162

3344-3137

rmpneusslo@gmail.com





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0293029-1	<b>CNPJ</b> 04.223.949/0001-01	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/12/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/02/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VALDEMAR PIANTA, 224-BRCAO 02, INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECAUCHUTAGEM DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA; BALANCEAMENTO E GEOMETRIA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			<b>AUTOMOTORES; SERVICOS DE</b>
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> ILINIR WESCHENFELDER KLEIN 033.858.009-35	<b>Participação no capital(R\$)</b> 100.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/11/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 25/08/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**PREGÃO Nº58/2021**

**ANEXO X**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2021- REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO- UNITÁRIO.**

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

**Razão social da empresa: RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**

**CNPJ Nº: 04.223.949/0001-01**

**Porte da Empresa: Microempresa**

**Inscrição Estadual: 254 159.389**

**Endereço: Rua Valdemar Pianta, Nº224, Área Industrial Efaislo**

**Cidade/ Estado: São Lourenço do Oeste/ Santa Catarina.**

**CEP: 89990-000**

**Telefone: 3344-3137**

**Email: [rmpneusslo@gmail.com](mailto:rmpneusslo@gmail.com)**

**Sócio/ Administrador: Ilinir Weschenfelder Klein**

**CPF Nº: 033.858.009-35**

**RG Nº: 3.878.162**

**Início das atividades: 02/02/2001**

**Último registro Junta Comercial Nº20202647897 e data do registro: 20/11/2020**

**04.223.949/0001-01**

IE 254 159.389

**RM PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA ME**

Rua Valdemar Pianta

Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000

São Lourenço do Oeste - SC

*Ilinir W. Klein*

**RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**

**CNPJ: 04.223.949/0001-01**

3344-3137

[rmpneusslo@gmail.com](mailto:rmpneusslo@gmail.com)

IE 254 159.389

*[Handwritten signatures and initials]*



Face ao que determina a o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### "F.M. PNEUS LTDA"

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de "F.M. PNEUS LTDA" e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Recondicionamento de Pneumáticos (Recapuchagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)";

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1989, com prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, distribuído, respeitando a proporcionalidade de participação de cada Sócio, da seguinte forma:

a) - EDUARDO MALDANER	38,375%	805.875 quotas	R\$ 8.058.750,00
b) - CAROLINE MALDANER	38,375%	805.875 quotas	R\$ 8.058.750,00
c) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,250%	488.250 quotas	R\$ 4.882.500,00

**Cláusula Quinta** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com intuito de preservar o patrimônio dos outorgados donatários **CAROLINE MALDANER** e **EDUARDO MALDANER** e de suas proles, face às vicissitudes do porvir, os bens doados conforme Escritura Pública de Doação devidamente protocolizada sob nº. 8.496 em 14/09/2017, constante na Alteração

Folha 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2021

Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021

Arquivamento 20217821812 Protocolo 217821812 de 20/10/2021 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381404905048020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



AUTENTICAÇÃO Nº 114182: A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 84º do Cód. de Normas, tendo sua veracidade conferida em Maravilha, 21 de outubro de 2021.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --  
Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -  
Selo normal G0K31768-PM8A - Confira os dados do ato em: [selo.juc.jus.br](http://selo.juc.jus.br)



\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

Contratual nº 25, ficarão gravados com as cláusulas vitalícias de INCOMUNICABILIDADE ABSOLUTA que se estende e aplica-se aos frutos advindos dos bens recebidos em doação, a qualquer título, sejam na forma de bonificações, rendimentos e na distribuição dos lucros na modalidade, termos e condições estabelecidas no contrato societário, a fim de que fiquem pertencendo com exclusividade aos donatários, com a cláusula de IMPENHORABILIDADE também extensiva aos frutos, e em caráter temporário com cláusula de INALIENABILIDADE, que vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 14/09/2017. DO ENCARGO: com o recebimento dos frutos, na forma de lucros, rendimentos e bonificações gerados pelas quotas sociais, os donatários ficam obrigados a aplica-los e reinvesti-los para a aquisição de novas quotas sociais e/ou ampliação do capital societário em nome dos outorgados donatários, até o limite levado a disponibilidade pelos demais sócios e pelas deliberações societárias, estendendo-se às quotas adquiridas as cláusulas de incomunicabilidade absoluta, impenhorabilidade e inalienabilidade;

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

#### DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios;

Folha 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Ffeitos 11/10/2021  
Arquivamento 20217821812 Protocolo 217821812 de 20/10/2021 NIRE 42201177115  
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 381404905048020  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/10/2021



AUTENTICAÇÃO Nº 114182 - A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cód. de Normas, tendo sua veracidade conferida.  
Maravilhas, 27 de outubro de 2021.  
MARCIANE CAYE - 1ª Substituta  
Empulmentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82  
Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GC/31769-6NAV - Confira os dados do selo em: selo.tjcc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0011-10, no Estado sob nº. 257.154.949, NIRE Jucesc nº. 42901025105 de 18/09/2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355, Km 52,9, s/nº, Rio das Pedras, CEP: 89563-195, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/12/2001**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 3**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado de Paraná, na Rod. PR 182, Km 01, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Porto Alegre, CEP 85906-300, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0012-00, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637924 de 26/04/2016;

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade possui a denominada **Filial 4**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, Km 351, s/n, Sala 01, Jardim das Américas, CEP: 85031-350, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0014-63, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637932 de 26/04/2016;

PARÁGRAFO QUINTO - A sociedade possui a denominada **Filial 7**, com sede e foro na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 285, Km 459, s/nº., Interior, CEP 98700-000, com o ramo de atividade de "Comércio Varejista de Pneumáticos, Camaras de Ar (4530-7/05 e Acessórios para Veículos (4530-7/03), Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02), Participação como Acionista ou Quotista em Outras Sociedades (6463-8/00), Importação e Exportação (4689-3/99)", com início das atividades em **02/01/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0016-25, NIRE Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul nº. 4390192441-1 de 29/03/2018.

PARÁGRAFO SEXTO - A sociedade possui a denominada **Filial 8**, com sede e foro na Cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na Rua São José dos Campos nº. 230, Bairro Jardim Paulista, CEP 13222-015, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **20/07/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0018-97, NIRE Junta Comercial do Estado de São Paulo nº. 3590545435-8 de 29/11/2018.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sociedade possui a denominada **Filial 9**, com sede e foro na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 135 s/nº, Km 86,7, Bairro Menino Deus, CEP 89600-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **15/11/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0017-06, NIRE Jucesc nº. 42901223926 de 28/11/2018;

Folha 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2021

Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Fatos 11/10/2021

Arquivamento 20217821812 Protocolo 217821812 de 20/10/2021 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381404905048020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



AUTENTICAÇÃO Nº 114182: A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cod de Normas, tendo sua veracidade conferida.  
Maravilha, 21 de outubro de 2021.

MARCIANE BAYE - 1ª Substituta  
Emplacamento: R\$ 4,02 - Selo: R\$ 2,82 --  
Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -  
Selo normal GGK31770-YH3N - Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

PARÁGRAFO OITAVO – A sociedade possui a denominada **Filial 10**, com sede e foro na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Perimetral Deputado Guaracy Marinho s/nº, Km 187.5 ERS 324, Bairro São Cristovão, CEP 99064-360, com o ramo de atividade “Comércio Varejista de Pneumáticos, Camaras de Ar e Acessórios para Veículos; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Participação como Acionista ou Quotista em Outras Sociedades; Importação e Exportação”, com início de atividades em **05/05/2021**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0019-78, NIRE Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul nº. 43920024268 de 04/05/2021.

PARÁGRAFO NONO – A sociedade possui a denominada **Filial 11**, com sede e foro na Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rod. Ingo Hering nº. 8959, Km 39 Lote 02, Margem Esquerda, CEP 89117-540, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **20/07/2021**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0020-01, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 42901333730 de 14/07/2021;

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sociedade possui a denominada **Filial 12**, com sede e foro na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua dos Eucaliptos nº. 333, Capela Velha, CEP 83705-320, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **15/08/2021**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0021-92, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901963031 de 13/08/2021;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Fica criada a filial denominada **Filial 13**, que terá sede e foro na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Prefeito Sincler Sambatti nº. 5020, Jardim Universo, CEP 87060-460, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **10/10/2021**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

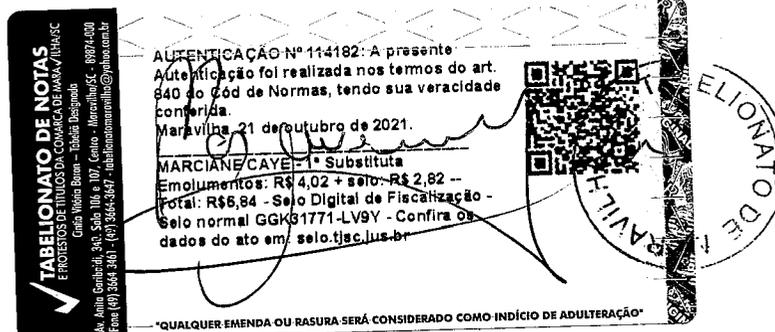
**Cláusula Décima Terceira** - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade ou ser utilizada para aumento de capital social;

**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

Folha 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
20/10/2021  
Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Feitos 11/10/2021  
Arquivamento 20217821812 Protocolo 217821812 de 20/10/2021 NIRE 42201177115  
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 381404905048020  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



*Blasco Borges Barcellos*

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio EDUARDO MALDANER, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto à sócia CAROLINE MALDANER, esta prestará serviços à empresa em atividades não administrativas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio;

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar em assembleia uma retirada mensal para os sócios administradores e não administradores, a título de pró-labore, como remuneração pela prestação de serviços, nos termos do art. 593 e 658 da Lei nº 10.406/02, a ser creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

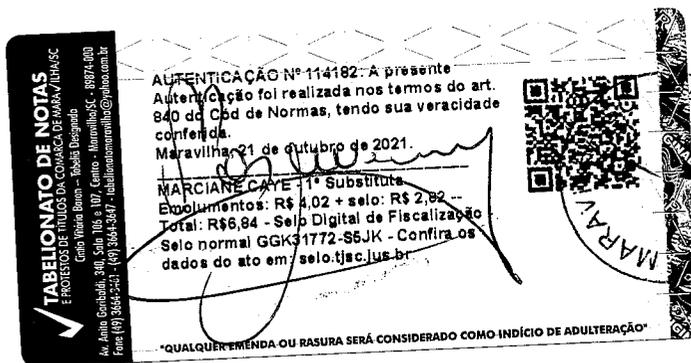
DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Folha 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/10/2021  
Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Feitos 11/10/2021  
Arquivamento 20217821812 Protocolo 217821812 de 20/10/2021 NIRE 42201177115  
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>  
Chancela 381404905048020  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**Cláusula Vigésima Primeira** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

**Cláusula Vigésima Terceira** - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 10 de outubro de 2021.

**EDUARDO MALDANER**

**CAROLINE MALDANER**

**IVONE MALDANER**

Folha 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/10/2021  
Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021  
Arquivamento 20217821812 Protocolo 217821812 de 20/10/2021 NIRE 42201177115  
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 381404905048020  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



AUTENTICAÇÃO Nº 114192: A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Código de Normas, tendo sua veracidade conferida em Maravilha, 21 de outubro de 2021.  
MARCIANE CAYE - 1ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,92 + selo: R\$ 2,82 --  
Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -  
Selo normal GG/31693-E4XY - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*Blasco Borges Barcellos*  
*[Handwritten signatures]*

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	F.M. PNEUS LTDA
PROTOCOLO	217821812 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42201177115  
CNPJ 81.374.845/0001-49  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2021  
SOB N: 20217821812

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217821812

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 41901967690  
CNPJ 81.374.845/0022-73  
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO SINCLER SAMBATTI, MARINGA - PR  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04132549918 - EDUARDO MALDANER - Assinado em 11/10/2021 às 10:08:11

Cpf: 05371956964 - CAROLINE MALDANER - Assinado em 11/10/2021 às 10:08:46

Cpf: 31004415168 - IVONE MALDANER - Assinado em 20/10/2021 às 08:19:30



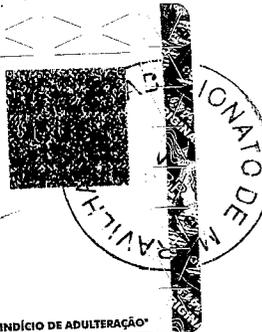
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Efeitos 11/10/2021  
Arquivamento 20217821812 Protocolo 217821812 de 20/10/2021 NIRE 42201177115  
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 381404905048020  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/10/2021



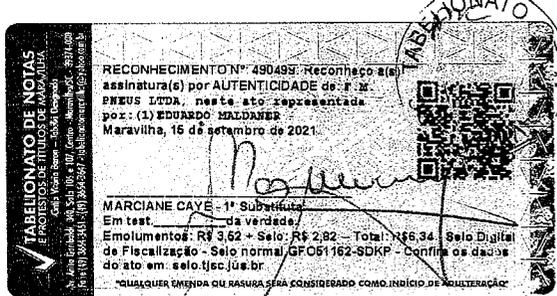
AUTENTICACAO Nº 114182: A presente Autenticacao foi realizada nos termos do art. 840 do Cód de Normas, tendo sua veracidade conferida Maravilha, 21 de outubro de 2021.

MARCANE CAYE - 1ª Substituta  
Emplymento: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --  
Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal GGK31634-96G4 - Confira os dados do ato em: selo-fisc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

*Blasco Borges Barcellos*



**PROCURAÇÃO**  
(ad negocia)

**OUTORGANTE:**

**FM PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av: Maravilha nº 833, bairro Centro no município de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, neste ato por seu representante legal Sr. Eduardo Maldaner

**OUTORGADO:**

**Miguelangelo Chini**, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador do RG n. 574448494, inscrito no CPF sob o n. 644.032.899-91, domiciliado e residente Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, n. 321, Casa Jardim Gisela, CEP 85905-200, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

**PODERES:**

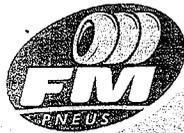
A OUTORGANTE concede ao OUTORGADO, os amplos poderes da cláusula “ad negocia”, para atuar em nome da OUTORGANTE perante qualquer Repartição Pública, quer Municipal quer Estadual ou Federal, no sentido de representar a OUTORGANTE em qualquer concorrência/licitação pública podendo apresentar documentos, proposta, fazer pedidos, impugnações e recursos, assinar contratos, enfim praticar todos os atos pertinentes a tal representação e sendo ainda concedido ao Mandatário, além desses poderes, também os especiais de confessar, desistir, e/ou renunciar a direito, firmar compromisso, receber e dar quitação.

Sendo que o presente mandato terá validade temporária, ou seja, até o dia 31/12/2021. E assim após lida esta, e achada conforme.

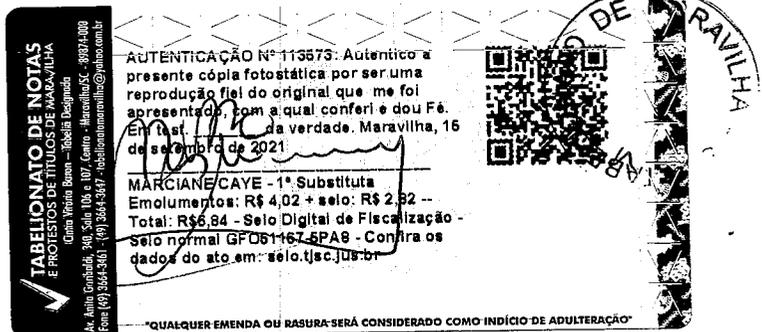
Maravilha, 14 de Setembro de 2021.

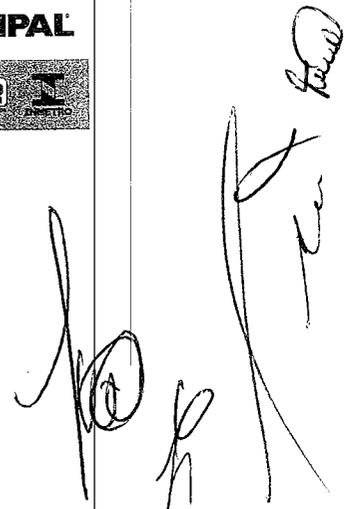


  
Eduardo Maldaner  
Diretor Executivo



UMA REDE DE SOLUÇÕES EM PNEUS À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES | [www.fmpneus.com.br](http://www.fmpneus.com.br)





**FM PNEUS LTDA**  
**CNPJ 81.374.845/0001-49**  
**MARAVILHA – SC**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

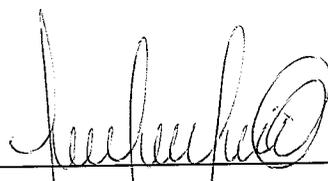
PROCESSO Nº 90/2021

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**FM PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha 833, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO Nº. 58/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Maravilha, 11 de Novembro de 2021.



**FM PNEUS LTDA**  
**MIGUELANGELO CHINI**  
**GERENTE DE UNIDADE**

[81.374.845/0001-49]

F.M. PNEUS LTDA

Centro  
Maravilha

Avenida Maravilha, 833  
CEP 89874-000  
Santa Catarina

